



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 306/2023 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 10/2023 autuada no procedimento administrativo de nº 14.127/2023, com fundamento no art. 24, da Lei de Licitações Epigrafada, que tem como objetivo compra de eletrodoméstico.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratado: TCP ELETROS LTDA

CNPJ: 49.998.224/0001-23

Procedimento Administrativo nº 14.127/2023

Dispensa nº. 10/2023

Rio Branco-Acre, 12 de Setembro de 2023.


Ver. RAIMUNDO NENÉM
Presidente CMRB

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2023.

Raimundo Neném
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 306/2023 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 10/2023 autuada no procedimento administrativo de nº 14.127/2023, com fundamento no art. 24, da Lei de Licitações Epigrafada, que tem como objetivo compra de eletrodoméstico.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratado: TCP ELETROS LTDA
CNPJ: 49.998.224/0001-23
Procedimento Administrativo nº 14.127/2023
Dispensa nº. 10/2023
Rio Branco-Acre, 12 de Setembro de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÉM
Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2023. RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 330/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 94/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 21.697/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso "Orçamento Público Municipal Noções Gerais e Fundamentos" para o Vereador Ismael dos Santos Machado, que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 03 ao dia 07 de Outubro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Dr. Clésio Múcio Drummond
Procedimento Administrativo nº 21.697/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 94/2023
Rio Branco-Acre, 12 de Setembro de 2023

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº 91/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para o Vereador JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, para custeio dos gastos inerentes a alimentação e hospedagem gerados ao longo de seu deslocamento e estadia na cidade de Rio Branco - AC, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, onde o mesmo cumprirá Agenda Administrativa junto a SEE - Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, ITERACRE - Instituto de Terras do Acre e SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas.

Art. 2º - Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá - Acre, 11 de setembro de 2023.

PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº 92/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para o Assessor HIGOR OLIVEIRA DE SOUSA, para custeio dos gastos decorrentes de alimentação e hospedagem gerados durante sua estadia na cidade de Rio Branco - AC, no período de 11/09/2023 a 15/09/2023, onde realizará o transporte do Vereador José Manoel dos Santos, no veículo oficial da Câmara Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá - Acre, 11 de setembro de 2023.

PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ASSIS BRASIL

LEI Nº 725/2023/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo assis-brasileiro APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no Orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 377.026,00 (trezentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais), no Orçamento do Exercício de 2023, conforme classificação orçamentaria a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO

Órgão. 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade - 1.052 - Programa de Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00.0600 - Venc. E Vantagem Fixas - Pessoal Civil R\$ 377.026,00

Total: R\$ 377.026,00 (trezentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito por Adicional Especial, Autorizado no Art. 1º desta Lei, conforme PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município de Brasileira - Acre, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2023.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 678 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO E ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE BUJARI-ACRE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUJARI aprovou e ELE sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedida a isenção do imposto sobre a Propriedade Pre-

